

PORTARIA GP nº 064/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias para a servidora público municipal, GEISA TAIANE FERNANDES, matricula nº 0354-0, na função de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo, no período de 01 a 30 de março de 2023.

Art. 3º Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar n $^\circ$ 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação (com efeitos retroativos ao mês de março de 2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

PREFEITO INTERINO